Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 59/2019

RELATÓRIO: Projeto de Lei 59/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de abono pecuniário aos estagiários do Poder Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto versa sobre a concessão de abono pecuniário natalino aos estagiários do Poder Legislativo, em parcela única de R$300,00 (trezentos reais), que será creditado na folha do mês de novembro deste ano.

Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria o Poder Legislativo possui competência para legislar sobre tal matéria.

Para a instituição do benefício é indispensável a aprovação de lei em sentido estrito, considerando que o "abono especial" representa, necessariamente, a realização de despesa pública.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30 da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23 da Constituição Federal, além de atender aos princípios constitucionais da dignidade do trabalhador e forma de remuneração do servidor público.

Observo que o projeto encontra-se em consonância com Lei Federal 11.788/2008 que versa sobre o estágio dos estudantes, em especial com os ditames contidos no art.12 e seus parágrafos.

CONCLUSÃO: Após detida análise, esta comissão, decide aprovar o projeto por unanimidade de votos, haja vista que encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

GERSON CANAL
SECRETÁRIO

HELOISIO RODRIGUES ALVES
PRESIDENTE

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR
RELATOR